PROJETO DE LEI Nº 3154.10, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Classifica como evento oficial do Município a busca da chama crioula na 77ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do Estado, autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas pertinentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Classifica como evento oficial do Município a busca da chama crioula na 77ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do Estado, que ocorre nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, na cidade histórica de Rio Pardo, marcando o início oficial dos Festejos Farroupilhas.

Parágrafo único - O evento é organizado pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) e pela Prefeitura de Rio Pardo, reunindo cerca de 2 mil cavalarianos das 30 regiões tradicionalistas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a ação disposta no artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo único – O valor fixado no "caput" deste artigo será utilizado exclusivamente para pagamento das despesas relativas ao transporte de insumos, materiais e itens de apoio ao trajeto realizado pelos cavalarianos do Município de Progresso, que estarão atuando nessa ação tradicionalista.

Art. 3º - As despesas autorizadas no artigo 1º da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
03 – CULTURA:
13.392.0019.2038 – INCENTIVO À CULTURA;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (868)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de agosto de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3148.10/2026.
Ao Projeto de Lei N° 3154.10/2026.

Progresso, 07 de agosto de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Legislativo o presente Projeto de Lei, que classifica como evento oficial do Município a busca da chama crioula na 77ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do Estado, que ocorre nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, na cidade histórica de Rio Pardo, marcando o início oficial dos Festejos Farroupilhas. O evento é organizado pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) e pela Prefeitura de Rio Pardo, reunindo cerca de 2 mil cavalarianos das 30 regiões tradicionalistas do RS. Outrossim, autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas até o limite máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em apoio aos cavalarianos que estarão envolvidos nessa importante ação.

Salientamos que o Município de Progresso contará com representantes dos CTGs locais, os quais, organizados entre si, serão os responsáveis por trazer a Chama Crioula, a fim de abrir os festejos em nosso território.

Entendemos que esse apoio do Poder Público é imprescindível, tendo em vista que a chegada da Chama Crioula em Progresso merece forte reverência de nossa parte, por se tratar de um símbolo dos Festejos Farroupilhas, que acontecem no Rio Grande do Sul, representando a coragem, a união dos povos e o amor do gaúcho pela sua terra. Na história do Rio Grande do Sul e do povo Gaúcho não se consegue separar o gaúcho de seu cavalo e necessário se faz também pensar no bem-estar dos animais que serão parceiros nessa jornada e que também necessitam de insumos e materiais para cumprir seu papel nessa busca.

O apoio do Poder Público Municipal visa contribuir para que a equipe possa representar o Município em condições adequadas, auxiliando no custeio das despesas de transporte de itens de suporte para o trajeto, que constituem custos indispensáveis para a participação de Progresso nesse evento. Trata-se de medida que atende ao interesse público, considerando que o tradicionalismo desempenha relevante função social, promovendo a inclusão, o lazer, a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos entre os cidadãos.

Porém, para que possamos investir e estarmos incluídos nesse importante acontecimento, necessária se faz a competente autorização legislativa, o que buscamos pela presente matéria.

Observamos que no orçamento municipal vigente há recursos para dar cobertura ao valor mencionado, o que nos dá a tranquilidade de contarmos com dotações suficientes para realizar tais despesas.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores que nos apoiem nessa iniciativa, para a qual antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal